

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

E-SC SECRETARIA GERAL

Processo n.: @LRF 23/00054463

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022

Responsável: Thais Schmitz Serpa

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGO Decisão n.: 1558/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

- **1.** Conhecer do *Relatório de Instrução DGO/CCGE/Div.4 n. 167/2023*, que trata do Relatório de Gestão Fiscal RGF do 3° quadrimestre de 2022, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n. 101/2000, para considerar regulares os dados examinados, nos termos dos arts. 36, § 2º, "a", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 45, § 2º, "a", do Regimento Interno.
 - 2. Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
 - **3.** Determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ata n.: 31/2023

Data da Sessão: 23/08/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg **Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes

Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL Presidente LUIZ ROBERTO HERBST Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC

Processo n.: @LRF 23/00054463 Decisão n.: 1558/2023 1